



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CICLO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, em exercício, **Vereador MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, brasileiro, casado, RG:11942010-SSP/AM, CPF: 575.142.402-68, residente e domiciliado nesta cidade no Condomínio Moradas do Parque, Avenida Professor Nilton Lins, 2274, Bloco 1, Apto. 105-Parque das Laranjeiras, CEP.: 69058-030; e de outro lado a empresa **CICLO SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, representada neste ato pelo Sr. **ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 0325498-4 e CPF nº. 099.877.542-87, residente e domiciliado nesta cidade à Rua José Reis, 32, bairro Colônia Antonio Aleixo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016.10000.10718.0.00248-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 020/2014**, firmado entre as mesmas partes em 05/08/2014, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição de 25/08/2014, cujo prazo de vigência expirará em 05/08/2016, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 020/2014 e Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **05/08/2016 a 05/08/2017**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste aditivo é de **R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais)**, e encontra-se previsto na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Manaus, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte: 100, natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 05 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

ALTEVIR GUTTEMBERG DAS CHAGAS MADUREIRA
Ciclo Serviços e Tratamento de Resíduos e Soluções Ambientais Ltda

Testemunhas:

1. Manoel m^o G^o de Albuquerque
CPF 337.510.802-87
2. Marcelino de O. Teixeira
CPF 61887285253